



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 41/2026 - GAB-BGO

Bento Gonçalves-RS, 08 de julho de 2026.

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

RETIFICADO EM 12/08/2026

O Diretor-Geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital complementar visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: **EDITAL PROPPI Nº 08/2026 - APOIO AOS HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO IFRS**.

1.2. As Bolsas são da modalidade Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio (modalidades concomitante, integrado ou subsequente) e de graduação do IFRS que realizarem iniciação científica e tecnológica nos projetos de pesquisa e inovação mencionados no item 6.2, quadro 2, do presente edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 15/08/2026 a 30/06/2027.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRI A
SHANA SABBADO FLORES shana.flores@bento.ifrs.edu.br	Click: consolidação e expansão do hub de inovação e empreendedorismo	2 BIDTI	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	08/07/2026
Período de inscrições – via formulário eletrônico	08/07 a 03/08/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	05/08/2026
Prazo para recurso das inscrições não homologadas- via formulário eletrônico	05/08 a 06/08/2026
Divulgação final das inscrições homologadas	07/08/2026
Período de seleção dos bolsistas	10/08 a 11/08/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Diretoria de Pesquisa pelo coordenador do projeto – via formulário eletrônico	Até 12/08/2026 Até 14/08/2026
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	13/08/2026 17/08/2026
Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo coordenador - via formulário eletrônico	Até 18/08/2026 20/08/2026
Início das atividades do(a) bolsista de habitats de inovação e empreendedorismo	15/08/2026 18/08/2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de habitats de inovação e empreendedorismo à CAGPPI, conforme Anexo III	30/06/2027
--	------------

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário eletrônico.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Click: consolidação e expansão do hub de inovação e empreendedorismo	-Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS; - Não estar no último ano do curso; - Ter disponibilidade de dedicar 08 horas semanais presencialmente ao projeto; - Ter participado de iniciativas de inovação e empreendedorismo.	Preenchimento de formulário e entrevista.

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; e/ou solicitar, via e-mail institucional, a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dppl@bento.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Diretoria de Pesquisa via [formulário eletrônico](#), anexando neste a Ata do processo de seleção de bolsista (Anexo IV deste edital).
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves destinados a esse fim.
- 7.5. A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no *site* do *Campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):
- a) Documento de identificação;
 - b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - c) comprovante de matrícula do semestre vigente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis nos Anexos I e II deste edital;
- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI No 08/2026 - APOIO AOS HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO IFRS](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 08/2026, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (menor de 18 anos)

Eu, _____,
brasileiro, responsável legal de _____ (nome do aluno) _____,
estudante do IFRS - Campus _____, candidato à bolsa, no âmbito do
Edital _____, DECLARO que o mesmo não é
beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos,
que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do projeto, recebendo uma bolsa
com valor mensal de R\$ _____ através de depósito em conta bancária, e que sua
participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado(a) por
_____, durante a vigência da bolsa, e que estou ciente
das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados à pesquisa.

* Concordo que a última bolsa a ser recebida pelo meu filho (a) está condicionada a entrega do
relatório final.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicada à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do
campus, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Currículo Lattes do bolsista atualizado em: ____/____/____.

Estudante inserido no grupo de pesquisa: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Nome e Assinatura do Orientador(a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - Campus _____, candidato à
bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de pesquisa, recebendo uma
bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do IFRS
(modalidade BICT, BIDTI, BAT) com valor mensal de R\$ _____
(_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito
em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não
configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____,
durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicado à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do
campus, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

* Concordo que a última bolsa a ser recebida por mim está condicionada a entrega do relatório
final.

* Informo ainda que meu Currículo Lattes foi atualizado em ____/____/____ e que fui inserido
no Grupo de Pesquisa: _____.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Bolsista: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO III

RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL () DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado pelo bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)

Nome do Estudante
Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa
Campus xxxx
Edital XX/ano (número e título completos)

Modalidade:

- ☐ PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica
- ☐ PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- ☐ PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio
- ☐ PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica
- ☐ PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação
- ☐ BICT / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica
- ☐ BIDTI / IFRS - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- ☐ BAT / IFRS - Bolsa de Apoio Técnico
- ☐ VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Carga Horária:

☐ 8 horas ☐ 12 horas ☐ 16 horas ☐ Outra: _____

00 de mês de 0000 .



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

1. IDENTIFICAÇÃO

PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:

Início das atividades até a data indicada no edital – parcial; início das atividades até o último dia – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista ou voluntário.

/ / a / /

2. RESUMO

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista/voluntário

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista ou voluntário e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo Lattes. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

7. APRECIÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

8. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências se forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

9. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista/voluntário e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.

Município, em ____/____/____

Assinatura do bolsista/voluntário: _____
(Aceita-se assinatura na forma digital ou digitalizada)

Assinatura do orientador: _____
(Se enviado do e-mail institucional dispensa assinatura)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

APÊNDICE

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado "X".



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprovam os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO I – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”

ANEXO II – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”

ANEXO III – Indicadores sobre consumo do IBGE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO IV

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

para projetos selecionados no **Edital IFRS PROPPI Nº 08/2026** - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo 2026/2027

No (s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de 2026 de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA intitulado _____, devidamente publicado e de acordo com o Edital de Seleção de bolsistas nº ____/2026 aconteceu a seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de UMA vaga para bolsista.

Primeiramente, participaram da seleção _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo listados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Não participou(aram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte **resultado final:**

Classificação	Nome do Discente	Nota
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		

Desclassificados:

Av. Osvaldo Aranha, 540– Juventude da Enologia– Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206– Telefone: (54) 3455-3217– E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br
Site eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Nome do Discente	Motivo da desclassificação*

*Desclassificação por não comparecimento; Desclassificação por nota inferior a 7,0 (sete); Não atendimento ao(s) pré-requisito(s) da vaga).

O candidato classificado acima fica convocado a assumir a vaga existente a partir de 01 de Julho de 2026. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto



Emitido em 12/08/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 41/2026 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(N° do Documento: 39)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 16:47)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:

39, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação:

cc61c050e9